

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

1. OBJETO

Contratação de 10 licenças de Asana Advanced (12 meses).

1.1 Especificação do objeto e quantidades

Metas

Adicionar metas à Asana conecta o trabalho ao seu propósito, para que todos possam ver como os marcos, projetos e portfólios contribuem para os objetivos da empresa.

Portfólios

Obtenha uma visão holística dos seus projetos mais importantes para monitorá-los em tempo real e manter as equipes atualizadas sobre o progresso.

Geração de relatórios globais

Crie painéis com apenas alguns cliques para visualizar os dados rapidamente. Monitore os gastos, veja atualizações de status, gere gráficos de receita de vários projetos e muito mais.

Fórmulas

Com os campos personalizados de fórmulas, você pode fazer cálculos como estimativas de horas, gastos de reserva de caixa e muito mais diretamente na Asana.

Monitoramento de tempo

Monitore o tempo gasto nas tarefas para ajudar a pautar as decisões em função das estimativas, do orçamento e da necessidade de recursos para os projetos.

Aprovações

Agilize os ciclos de feedback com as aprovações, um tipo de tarefa que ajuda os usuários a receberem uma resposta rápida sobre a solicitação ou o ativo que requer aprovação.

Funções em modelos de projeto

Crie modelos personalizados e reutilizáveis para ajudar a sua equipe a iniciar novos projetos e adicionar funções para atribuir tarefas ao colega de equipe certo automaticamente.

Regras

Desbloqueie ainda mais regras para lidar com as tarefas de rotina. Basta atribuir um desencadeador que ative automaticamente uma ou várias ações.

Cresça com confiança

Padronize o trabalho e centralize a gestão da segurança

Bloqueio dos campos personalizados

Tenha a opção de tornar os campos personalizados editáveis por todos ou restringir o acesso de edição apenas a você.

Formulários personalizados

Desbloqueie potentes recursos de formulário, como perguntas de ramificação e marca personalizada.

Painel do administrador

Obtenha insights de uso, gerencie membros e equipes e controle a segurança em um único lugar.

SSO do Google

Ative o SSO do Google para maior proteção de identidade e uma experiência de login mais simples para os seus usuários.

TRABALHE COM INTELIGÊNCIA

Amplie o seu impacto com a IA Asana

A inteligência artificial agora faz parte da nossa equipe para proporcionar mais clareza, impacto e escalabilidade a organizações inteiras.

Status inteligente

Crie atualizações de status mais abrangentes que identifiquem riscos, perguntas em aberto e obstáculos ao cumprimento das metas.

Respostas inteligentes

Receba respostas e insights em tempo hábil sobre projetos, identifique obstáculos e determine os próximos passos.

Editor inteligente

Elabore respostas mais claras e convincentes no tom certo com a ajuda de recomendações geradas automaticamente.

Resumos inteligentes

Extraia as ações a realizar e os destaques de conversas, tarefas e comentários sem passar por outra reunião.

Campos inteligentes

Organize os projetos com os campos personalizados gerados automaticamente para que todas as equipes fiquem em sintonia.

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que tornar cidades inteligentes e sustentáveis é o propósito do CIGA que, desde 2007, vem usando a tecnologia da informação para a melhoria da gestão pública.

Atualmente, o Ciga possui o direito de uso de 30 (trinta) licenças do Software Asana, advindo do Processo Eletrônico n° 114/2023, mas que expirou em 04/09/2024.

Ainda, conforme o Art. 40, Inciso V, da Lei 14.133/21, onde se lê que as compras, sempre que possível, deverão:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

a) *da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
[...]

Assim, as especificações ora solicitadas visam adequar ao padrão já existente na infraestrutura atual do Ciga.

O Ciga está em fase de ampliação de entidades consorciadas, projetos e, conseqüentemente, equipe.

As ferramentas de gestão e comunicação utilizadas atualmente para apoiar as atividades dos projetos possuem limitações como a falta de uma visão individual e unificada dos projetos, de controle de recursos, de métricas e estimativas etc.

Estes aspectos dificultam uma gestão efetiva dos projetos e seus resultados, podendo impactar em atrasos, dimensionamentos incorretos, inviabilidade de acompanhamento de metas, além de uma efetiva gestão geral dos recursos, dificultando sua alocação eficiente dentro e entre projetos.

O Objetivo desta contratação é a subscrição de uma ferramenta focada em uma solução de cooperação e organização dos projetos. Nesse programa é possível organizar todos os projetos trabalhados de uma equipe em quadros que organizam informações como lista de backlogs, projetos em desenvolvimento, membros responsáveis em cada tarefa, além de permitir anexar documentos, fotos e links.

Assim, faz-se necessário a contratação de subscrição de 30 (trinta) licenças de software Asana Advanced (12 meses) para que seja possível a continuidade dos projetos do Ciga

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.3 Documentação

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, sendo importante assegurar a disponibilização deste software de forma contínua no âmbito do Ciga.

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência.

5.2 A CONTRATADA deve entrar em contato com a Gerência Administrativa após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

5.3 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste termo de referência. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

5.4 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

5.5 A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.6 A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após

análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicados e à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de orçamentos de fornecedores diretos e verificação de contratos semelhantes no PNCP e divulgação no site oficial do Ciga.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Será realizado a formalização por meio empenho, visto ser item de pronta entrega.

Para maior celeridade ao processo, qualidade de suma importância quando se trata de procedimentos administrativos destinados a compras e contratações, e buscam atender ao Princípio da Eficiência, um dos cinco Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 14.133/2021 prevê, no art. 53, §5º:

É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

De tal modo, o Ciga estabelece, em seu âmbito, por meio da Resolução 244/2023, no art. 20, a dispensa de análise jurídica para as contratações que:

- sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;
- cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
- sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Nesse sentido, a Resolução Ciga 246, de 13 de março de 2023, que regulamenta, com base na Lei 14.133/2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor no âmbito deste Consórcio Público, notadamente o art. 2, §6º.

Como se há verificar, no ETP e no TR abarcam contratação considerada pelo inc. II do art. 75 da NLCC de baixo valor, a ser adimplida em até 30 (trinta) dias da contratação, sem garantia ou assistência técnica, circunstâncias estas que por si só dispensam a análise jurídica.

8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

A vigência será de acordo com a vigência da subscrição.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da

equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

[...]

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Gestor:

Nome: Morgana A. M. Bagini
Cargo: Gerente Administrativa
Matrícula: 4
E-mail: morgana@ciga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: RODRIGO DIAS JAVORNIK
Cargo: GERENTE EM T.I.
Matrícula: 62
E-mail: rodrigo.javornik@consorciociga.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados**, colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e Manutenção do Consórcio, nos seguintes elementos de despesa: elemento de despesa nº 3.3.90.40.01 (Locação de equipamentos e software).

LEANDRO RATEKE RAMOS
TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO